



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.844, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1025 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - SEDU PROJ. 38 - LOTE 1.

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 630.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 38, Lote 1, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1025 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.844, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

**15 452 0016 1025 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - SEDU PROJ. 38 - LOTE 1.**

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 630.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 38, Lote 1, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1025 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:3904B0F7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2022. Edição 2526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>